



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1601 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 - 43 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS .....	1
PORTARIAS.....	3
LICITAÇÕES.....	12
EXTRATOS.....	34
RESOLUÇÕES.....	39
CONVOCAÇÕES.....	43
PODER LEGISLATIVO .....	43
EXTRATOS .....	43

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### RETIFICAÇÃO

##### Atos do Prefeito

Retificar o Decreto nº 022/2021 de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOEM nº 1599 de 21/01/2021, pag. 1, como segue:

Onde se lê:

“**DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2020**”

Leia-se:

“**DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2021**”

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2021

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DOS PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, ASSIM COMO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DENTRE OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

#### I - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 1.º** Fica designada, para o exercício de 2021, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo composta pelos servidores públicos:

- I - Murilo Faustino Rodrigues - Presidente
- II - Claudiomiro Elói - Secretário
- III - Flávio Gomes Silva - Membro
- IV - Ramona Medina Ortiz - Suplente

V - Rogério Dumont Silva Ferreira - Suplente

VI - Isabela Silva dos Santos - Suplente

**§1º.** Os suplentes poderão substituir quaisquer dos titulares da Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente registrado o motivo em ata, podendo haver posterior ratificação pelo titular que fora substituído.

**§2º.** Para fins deste Decreto, considera-se ata os atos formais no procedimento licitatório que demandem recebimento, abertura, decisão e julgamento de propostas, habilitação, impugnações e recursos.

#### II - DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 2.º** Ficam designados, para o exercício de 2021, os pregoeiros e membros da equipe de apoio do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 3º, inc. IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e com o art. 5.º, I, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, que *Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial e Registro de Preços, e dá outras providências*, sendo composta da seguinte forma:

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

- a) Aline Aparecida Cardoso Valério;
- b) Antônio Carlos Caetano;
- c) Flávio Gomes Silva;
- d) Murilo Faustino Rodrigues;
- e) Paulo Wilson de Amorin Ravaglia;
- f) Rogério Dumont Silva Ferreira.

II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

- a) Andressa Mayara Vidal Cossari;
- b) Andressa de Oliveira Freire;
- c) Claudiomiro Elói;
- d) Cleide Marques de Souza;
- e) Estela Regina Canhete;
- f) Flávia dos Santos Freitas;
- g) Greziele Greco Marques Rodrigues Soares;
- h) Isabela Silva dos Santos;
- i) Márcio Lima Júnior;
- j) Marluce Martins Garcia Luglio;
- k) Patrícia Gonçalves Duarte;
- l) Ramona Medina Ortiz;
- m) Rayani Barros Freitas;
- n) Ricardo Valério da Silva;
- o) Ronivaldo Fernandes de Arruda;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



- p) Rutinéia Oliveira da Silva.
- q) Willian dos Santos Oliveira
- r) Yuri de Carvalho Corumbá.

§ 1º. Os pregoeiros designados no inciso I deste artigo deverão comprovar as exigências previstas no art. 10, *caput*, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 2º. A equipe de apoio será composta de três membros por pregoeiro, devendo ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do processo licitatório, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e do art. 10, §1º da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 3º. Cabe ao Núcleo de Licitações a escala dos servidores que atuarão como membros da equipe de apoio em cada licitação na modalidade Pregão eletrônico e/ou presencial a ser realizada, de modo que todos os servidores elencados no inciso II possam participar dos trabalhos durante o exercício previsto no *caput*, com observância do parágrafo anterior deste artigo.

§ 4º. A sessão do Pregão poderá ocorrer mesmo se nenhum dos membros da equipe de apoio designados comparecerem, desde que registrado em ata a situação, com aquiescência do pregoeiro responsável, para dar prosseguimento ao certame, conforme art. 9º, inc. I e IX da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do membro da equipe de apoio faltante, quando não justificada.

§ 5º. Os servidores designados no inciso I deste artigo, na condição de pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal, devidamente estipulada no art. 25, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 6º. Os servidores designados no inciso II deste artigo, na condição de membros da equipe de apoio aos pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal estipulada pelo art. 26, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 7º. Os servidores designados nos incisos I e II deste artigo, na condição de Pregoeiros e membros da equipe de apoio aos pregoeiros, poderão atuar tanto em Pregões eletrônicos quanto presenciais.

### III - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, a competência de ordenar despesa de sua Secretaria, podendo, para tanto, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, competindo-lhe, ainda, o encaminhamento de processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§ 1º. O titular da Secretaria Municipal de Finanças, será responsável pela movimentação financeira do Poder Executivo, por meio de ordem de pagamento, emissão de cheques, abertura de contas de depósito, autorização de cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de

depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal.

§ 2º. O Secretário Municipal de Finanças só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais gerencias municipais, fundos e órgãos da administração indireta, mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da Administração Indireta.

§ 3º. Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o contador do Município, a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 4º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Conta do Estado e da União, bem como a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

**Parágrafo único.** Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Parágrafo Único.** O titular da Secretaria Municipal de Educação, será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.





**Art. 6º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Assistência Social, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Parágrafo Único.** O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social será o responsável pela movimentação financeira de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 7º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 8º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 9º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Produção, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 10.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 11.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 12.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 13.** Fica delegado ao Diretor-Presidente da Fundação do Desporto do Município de Aquidauana, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 14.** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 15.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2021**

***"Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão".***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Núcleo de Compras da Saúde, Símbolo DGA-07, **EM** 01 (um) cargo de Núcleo de Faturamento, Símbolo DGA-07, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA N.º 005/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

#### **R E S O L V E:**

Exonerar a pedido, **ANA RITA DE SOUZA MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral dos Centros Municipais de Educação Infantil, Símbolo DEM-1, 40/h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de janeiro de 2021.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 031/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **DAFNY COELHO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com validade, a partir de 11 de janeiro de 2021, em conformidade com a CI nº 050/2021 - SEMAD de 20 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 032/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **CLÉBER RODRIGUES DE MATOS**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Faturamento, Símbolo DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 18 de janeiro de 2021, em conformidade com a CI nº 011/21/SESAU-RH de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 034/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 055/2020/RHC/SMA de 09 de janeiro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2114	Alzira do Socorro Luciola (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15542	Ana Carla Galhardi Moreira (30 dias)	04/10/2019 a 03/10/2020	04/01/2021
5030	Ana Fabia Damasceno Silva Brunet (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13642	Ana Paula de Lima Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2772	Edilene Rocha da Silva	01/01/2020 a	04/01/2021

	Santos (30 dias)	31/12/2020	
5116	Eduardo Carpejani Mendonca (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2128	Elenilde Santos da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2130	Elisangela Castedo Maria do Nascimento (15 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	18/01/2021
2130	Elisangela Castedo Maria do Nascimento (15 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	19/07/2021
14205	Euclides de Oliveira Dias (30 dias)	13/11/2019 a 12/11/2020	04/01/2021
372	Francisco Tavares da Camara (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
380	Jeferson de Padua Melo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13515	Jenyffer dos Santos Assis de Paula (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5130	Joao Lucio Echeverria (15 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5130	Joao Lucio Echeverria (15 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	02/08/2021
390	Lindinaldo Joao da Costa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15	Mareide Lopes de Arruda (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	18/10/2021
15	Mareide Lopes de Arruda (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	05/04/2021
15	Mareide Lopes de Arruda (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	11/01/2021
2774	Maria Aparecida da Silva (15 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	05/07/2021
2774	Maria Aparecida da Silva (15 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
402	Maria Aparecida da Silva Santana (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	18/10/2021
402	Maria Aparecida da Silva Santana (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	11/01/2021
402	Maria Aparecida da Silva Santana (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	05/07/2021
6248	Maria Jose Dellalibera (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
430	Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2553	Paulo Baltazar (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6125	Rafaela Sobrinho Figueiredo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2288	Raquel Machuca de Andrade Delgado (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6290	Rosana Cristina Kruky Guevara (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2180	Susana Cristina Viana	01/01/2020 a	04/01/2021





	Mendes (30 dias)	31/12/2020	
6142	Terezinha Inajossa Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
<b>FUNDEB 60% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Matr.</b>	<b>Servidores</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>A partir de:</b>
341	Ademir Carvalho Marcelino (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15432	Aderci Flores Leandro (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15433	Adriana da Trindade Costa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13639	Adriana Miguel da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
344	Adriana Miguel da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6081	Adriani Gimenez Amorim (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6057	Adriano Anastacio Ramires Felipe (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13640	Alessandra Dias Alonso (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2113	Aluisio Barreto do Espirito Santo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2223	Ana Abrao Elias dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15435	Ana Claudia Cardoso Flores (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5172	Ana Lucia dos Anjos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13664	Andre Jose Silva dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6288	Andre Luiz Vasconcelos Barreto da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5083	Andreia Vanessa Barrera Rempel (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2768	Anita Maria de Mattos Barbosa Rodrigues (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
348	Antonio Sezara Almeida (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
347	Antonio Sezara Almeida (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2117	Arely Jose Oliveira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
295	Arely Jose Oliveira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
3979	Arlene de Oliveira Santana Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13638	Asturio Cardozo de Abreu (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
351	Audenir Valencuela da Costa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021

5107	Candida Aparecida Alves da Cunha Feliciano (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2119	Catarina Bernarde Pereira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13743	Ceila Aparecida Louveira da Silva Martinez (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5108	Ceila Aparecida Louveira da Silva Martinez (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
354	Celio dos Santos Francisco (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	01/06/2021
354	Celio dos Santos Francisco (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/05/2021
354	Celio dos Santos Francisco (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	22/01/2021
13641	Celso Fialho Filho (30 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	04/01/2021
13673	Cicero Domingos dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2169	Clarice da Silva Barros de Souza (15 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	01/06/2021
2169	Clarice da Silva Barros de Souza (15 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
297	Cleozenir de Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
7685	Cleozenir de Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
358	Cleuzenira de Souza Leandro (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2122	Cristiane Aparecida da Silva de Lima (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
7689	Cristiane Aparecida de Arruda (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5035	Cristiane Ocampos (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2238	Cristiane Ocampos (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2238	Cristiane Ocampos (20 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	08/09/2021
5035	Cristiane Ocampos (20 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	08/09/2021
3984	Dalila Luiz Cardoso (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
360	Dalila Luiz Cardoso (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2123	Daniela Franca Santana (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15800	Darinei Marcos de Lima (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5037	Debora Braga de Arruda Viedes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
361	Délio Delfino (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021





362	Délio Delfino (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13740	Denilson Jara Ferreira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13636	Denise Francisco Augusto da Silva (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6229	Diane Leide Trelha Brites da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13635	Diego Vargas Leiria Orsi (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13736	Ederci Francisco dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13897	Edilene de Jesus Vieira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5114	Edilene de Jesus Vieira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2127	Edileusa Maria da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13632	Edna Vieira Barbosa Mendonca (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5117	Elen Tiane Weis Meireles Freitas (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5118	Eliane Freitas Artigas Saraiva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2610	Eliane Lima de Moura Costa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2793	Eliane Socorro da Costa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2844	Eliane Teixeira dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5043	Eliane Teixeira dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13633	Eliene de Carvalho Pereira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2129	Elineia Luiz Paes Jordao (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5189	Elisangela Albuquerque de Lima (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
303	Elvira Herculana Marques de Almeida (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13739	Emilia Robin Conceicao Furlan (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
3989	Ernestina Soares Nascimento (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
7690	Ester Nubia Aparecida Cabral (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
11	Estevinho Floriano Tiago (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6173	Estevinho Floriano Tiago (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
370	Evanilson Campos Gonçalves (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
306	Fabia Sebastiana Peres	01/01/2020 a	04/01/2021

	Calvis (30 dias)	31/12/2020	
13643	Fabiana Aparecida Vaz Benevides (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2136	Fernanda Gehre de Oliveira Minervini (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2137	Fernanda Santana Proenca (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13631	Fernando Brunet de Freitas (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15436	Flavio Henrique Cabreira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2771	Flavio Henrique Cabreira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
307	Francisca Alves Cabral (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15437	Francisca Gardenia Braga (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13737	Gabriela Donassolo Rocha (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5123	Geni Martins (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2781	Graziela Barbosa Albres (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6210	Ines Ferreira de França Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5126	Ingrid de Almeida Xavier Goncalves (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
378	Izildinha Aparecida Carpinedo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2143	Janet Lili Azambuja (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6211	Jerusa Almeida da Silva do Nascimento (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13629	Jessica dos Santos Zanesco (14 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	04/01/2021
13629	Jessica dos Santos Zanesco (16 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	05/07/2021
2609	Joelma Medeiros (14 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	01/09/2021
2609	Joelma Medeiros (16 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	15/01/2021
2782	Joelma Tamanaka (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5092	Joelma Tamanaka (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15801	Jorge Manoel de Holanda (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2776	Jose Machuca de Andrade (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6005	Josimar Andrade Benites (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
315	Juraneide Artur Pereira Giroto (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021





2443	Jussara Aparecida Ocampos Franco (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
7687	Jussara Aparecida Ocampos Franco (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
387	Katia Anderson Correa Gomes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13628	Katiuscia Pinto Rodrigues (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5138	Lena Alves da Silva Matos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2150	Lidiane Aparecida Silva Cardoso (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13738	Lidiane Teixeira Barbosa da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
318	Lilian Maria da Silva Mareco (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6213	Lindomar Lili (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2168	Lindomar Lili (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13671	Livia Keli Lopes Vilarva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13744	Luana Soares de Oliveira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
393	Lucia Regina Silva de Assis (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13627	Luciana dos Santos Silverio (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6013	Luciano Araujo Boia (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
394	Luciany Rocha Domingues (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6180	Luciany Rocha Domingues (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6092	Lucimara Cavalcante de Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
14	Luiz Eugênio de Arruda (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13644	Luiz Pires Junior (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
396	Luiza Aparecida Velasquez (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13788	Lurdes Batista Monteiro (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
397	Luzia Nunes Mamoré (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
399	Marcelina de Lima Ferreira Alves (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2775	Marcia Cabrera Lopes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2255	Marcia Rejane da Silva Lemos Neves (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
401	Maria Alice Teixeira dos	01/01/2020 a	04/01/2021

	Santos Silveira (30 dias)	31/12/2020	
6123	Maria Aratuzi Rodrigues Rivarola (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
3999	Maria Cecilia Se-Sé Cabo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
7691	Maria de Fatima Barboza dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
322	Maria Dolores Vargas da Silveira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
406	Maria Elza da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
409	Maria Jose do Espirito Santos Torres (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6217	Maria Luiza de Oliveira Nunes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13626	Maria Rita Inacio dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
418	Marilza Gabriel (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
4000	Marilza Gabriel (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6139	Mariney Aparecida Leite Queiróz (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13735	Maristela Aparecida Nascimento Souza Placido (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
423	Marta da Silva Alexandre Francisco (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2160	Marta da Silva Alexandre Francisco (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2243	Matilde Miguel (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
425	Melchior da Silva Duarte (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2235	Michele Gavino Dantas (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
427	Nara Ortência Vieira de Mello (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6218	Natalina Aparecida dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13625	Neide Aparecida Fischer Nomura (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
428	Neide Pereira Loureiro Ferreira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13655	Nelidia Amelia da Silva Ferreira (15 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	19/01/2021
13655	Nelidia Amelia da Silva Ferreira (15 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	15/07/2021
13672	Neusa Gomes Pereira Ramos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2163	Nilza Candia de Melo Pereira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13624	Orlando George de Almeida (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021





2167	Patricia Gomes da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6097	Quirina Luzia Martinez (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
329	Raquel da Silva Magalhaes Ravaglia (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
330	Raquel Gomes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
436	Regina Celia Menezes da Costa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13623	Renan Ferrari Pereira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5068	Renata da Cruz Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
438	Renê do Carmo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
437	Renê do Carmo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
9447	Róberta de Lima da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5154	Rodrigo Arima Pellegrino (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2716	Rodrigo dos Santos Barra (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5079	Ronaldo Alves da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5080	Rosa Figueiredo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
439	Rosa Rodrigues Maciel (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6228	Rosana de Carvalho (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2944	Rosângela Gomes Botelho (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13621	Rosângela Gomes Botelho (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5070	Roseli da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2778	Rosemara Ragalzi Arruda Ortiz (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
4006	Rosemeire de Almeida Moreira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6034	Rosiane Ragalzi Arruda Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5156	Rosilene Amorim Ramos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13741	Rosimeire dos Reis Rocha Constante (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6036	Rosimeire dos Reis Rocha Constante (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5157	Rosinha Aguilera Correia (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021

2259	Rozana de Fatima Alonso Nazzo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13896	Rubens Mosciaro de Pinho (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2711	Rubia Mara Aramburú (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
333	Sandra Adorvino Nepomuceno (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2174	Sara Ferreira Borges Soares (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2733	Sheila Goncalves Mendes Oliveira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6041	Silvia Amorim Ramos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
7686	Simone Aguilera dos Santos Leite (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6042	Simone de Souza Gaia Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6188	Sonia Correa dos Santos Mendes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
445	Sonia Correa dos Santos Mendes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
4012	Sonia Mara Massi (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15438	Stella Rita Lima Celestino (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2731	Synara Correa Azambuja Wendt (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
4013	Tania Maria Luiz (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13620	Tatiana Dias da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
7688	Tereza Teodoro da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6291	Tito Margarejo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
4014	Tulio Dias (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
446	Tulio Dias (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
448	Valnice Mota Pombo Benevides (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
447	Valnice Mota Pombo Benevides (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13618	Vanda Suely da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
450	Vanilda Ferreira da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6292	Vera Cristina Almeida Puttini Mendes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13895	Veronice Aparecida Terra (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
451	Waldemir Sol de Queiroz (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021





6050	Walquiria Oliveira Brito (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
452	Walter da Silva Duarte (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
17482	Wanderley Dias Cardoso (30 dias)	01/10/2020 a 30/09/2021	04/01/2021
6053	Wilson Luis dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2549	Zenaide Terezinha Longo Souto (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13662	Zenildo Leandro de Melo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
<b>FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Matr.</b>	<b>Servidores</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>A partir de:</b>
5102	Adeilza Maria da Silva Pinto (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15576	Adriana Cordeiro Bezerra (30 dias)	01/11/2019 a 31/10/2020	04/01/2021
5026	Adriana da Trindade Costa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18818	Alba Maria da Silva Melo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18036	Alcilene Paes da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
457	Alcindo Albuquerque (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13647	Aldete Cordeiro de Morais (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13601	Alessandra de Albuquerque Florenciano (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13461	Alex Vieira da Silva (30 dias)	12/05/2019 a 11/05/2020	04/01/2021
2112	Alina Niedack (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
12508	Alvaro Jose Lemos dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
3976	Ana Odete Silveira Mello (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18043	Andre Coelho Rosa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5104	Andrea Trindade Costa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5174	Andreia da Silva Lopes (20 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	02/08/2021
5174	Andreia da Silva Lopes (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5082	Andreia de Arruda Delgado Maciel (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18049	Ane Alice da Silva Lemos da Cruz (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15582	Antonia Darque de Jesus Arruda (30 dias)	01/11/2019 a 31/10/2020	04/01/2021

6130	Antonio Chierato (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13460	Ariadima Paiva Faustino Alves (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13462	Ariane dos Santos Velasco (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13464	Blenda Carolina da Silva Medina (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13465	Carlos Eduardo Teixeira da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15796	Cibele Ferreira da Cruz (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5109	Creide Celeste Pereira de Almeida (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2192	Cristiane Raquel dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5110	Cristiane Soares Braga (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6131	Daniele Ortiz Rodrigues (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15799	Daniele Paes Rodrigues (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13469	Debora Cristina Ferreira Duarte (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13734	Deise Pereira de Rezende (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5111	Deolinda Lopes Moreno (30 dias)	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01/2021
13472	Edineia Alfredo Amado (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13470	Edir Jose Arzamendia Goncalves (30 dias)	04/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13609	Edlaine Batista de Arruda Caldas (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
12780	Edna Alves Batista (30 dias)	09/12/2019 a 08/12/2020	04/01/2021
5039	Edna Cavalheiro (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2246	Elci Gimenes Sampaio (30 dias)	24/02/2020 a 23/02/2021	04/01/2021
5042	Eliana Aparecida da Silva Tenorio (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5184	Eliane Correa Genovez Menezes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5085	Elias Leite Bardela (30 dias)	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01/2021
13710	Elisangela do Nascimento (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13477	Elizalene Dias da Silva Delfino (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5087	Elizandra Aparecida Nunes de Figueiredo Vicente (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
50009	Elizangela Ferreira Dias (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021





13478	Elizabeth Francisco de Oliveira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6085	Enilson Silva Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13475	Ercilio Correa Eloy (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13645	Erica Cristina Pereira da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13607	Erica Nunez de Barros (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6061	Ester Moreira Coelho (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15541	Eunice de Abreu (30 dias)	03/10/2019 a 02/10/2020	04/01/2021
18083	Eva Vieira Cece Correa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13474	Evanilda Cabrocha Tiago (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2262	Evanilde Vilalba Fernandes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5047	Everton Alves Vicente (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6174	Fabiana Brites de Souza Fernandes (30 dias)	26/06/2018 a 25/06/2019	04/01/2021
13613	Fabiano Schenermann (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18087	Fernando da Silva Schmeier (30 dias)	07/01/2019 a 06/01/2020	04/01/2021
5197	Francisco Candido da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5199	Geisa Samanhego (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13651	Gilda Candido Galdino (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13510	Gilson Francisco (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13513	Gislaine Marques Nascimento (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6208	Graça Maria Souza Barbosa (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2702	Hudson Quadros de Paula Serra (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2140	Iolar Valançuelo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13650	Iris dos Santos Duarte Ribeiro (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13508	Jair Rodrigues da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5090	Janninne Gilioli Martins Gomes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5128	Jaqueline de Souza Vilalba (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13516	Jessica Paula Olagas Leanes dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021

5132	Jose Carlos de Arruda (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13517	Jose Lidio de Souza Rodrigues (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2190	Juceli Silva de Oliveira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6007	Jucimeire de Miranda Rocha do Nascimento (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5133	Juliana Ovelar Lopes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13608	Jussara Dias Nimbu (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15794	Kamila dos Santos Correa (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5136	Katiuça Farias dos Reis Leite (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2147	Kely Cristina de Assis (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18111	Leidiane Goncalves da Silva Trindade (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15553	Lenilson Galdino Candido (30 dias)	03/10/2019 a 02/10/2020	04/01/2021
13733	Lenir Vaz Rodrigues da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5139	Leonilda de Souza da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18112	Leonireia Estevão Dias (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2200	Lia Adriana Lima Celestino Mesquita (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13649	Lidiane Alves Elizeu (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13520	Lucia Macena Marques (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13519	Luciane Teresa Vitor de Mello Lazarini (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15617	Lucilene Fialho Candido Pedro (30 dias)	10/12/2019 a 09/12/2020	04/01/2021
13505	Lucivania Souza de Araujo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5061	Ludmila Pedroso de Moura (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13648	Luziane Jose Venancio (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13610	Magda de Brito Ramos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6214	Manoel Alves da Cunha Junior (30 dias)	04/09/2019 a 03/09/2020	04/01/2021
13731	Marcela Serafim do Nascimento Schmeier (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	18/01/2021
6019	Marcia Cintia Ajala de Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021





6122	Marcia Cristina Nantes Brevilieri (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15795	Marcia da Silva Rosendo (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13506	Marcilei Gabriel da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2387	Maria Aparecida da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6022	Maria Auxiliadora Marcelo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5146	Maria de Lourdes Ragalzzi da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2155	Maria Faustino de Oliveira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18119	Maria Helena Calderoni da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13512	Maria Lidia da Silva Franco Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6138	Maria Regina Farias Falcao (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13441	Marilene Barbosa Pelegrinelli Ferreira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6026	Marilza da Silva Tomicha Ferreira (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15543	Maristela Soares de Andrade (30 dias)	04/10/2019 a 03/10/2020	04/01/2021
2191	Marlene Aparecida Gomes de Goes (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13521	Mayara de Lima Salvador (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13511	Meire Arguelho dos Santos Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13482	Narcizo Goncalves (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13481	Nayara Caroline Luiz Goncalves (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18127	Neli Gamarra da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
16268	Neusa Dias (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5096	Neusa Gomes Pereira Ramos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13483	Neuza Maria de Araujo Melo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13612	Nilma da Silva Xavier (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18821	Odete Fernandes da Silva Nakazato (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
18129	Odete Sanches e Sanches Lamego (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15552	Otaner Augusto de Kochhann Arce (30 dias)	03/10/2019 a 02/10/2020	04/01/2021

13484	Patricia de Moura Matos Falcao (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6031	Patricia de Souza Vilalba (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6032	Petruclia da Silva Machado (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15798	Rafaela Guerra (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13485	Raquel Fonseca da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
14192	Renan Candido Duarte (30 dias)	10/11/2019 a 09/11/2020	04/01/2021
18136	Renata Freitas dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5153	Rita Mariano de Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2244	Roberto Alves de Almeida (30 dias)	19/03/2019 a 18/03/2020	04/01/2021
5098	Robson Rogerio Gonçaves (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2173	Rosana Maria da Silva Celestino (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15544	Rosana Oliveira de Jesus (30 dias)	04/10/2019 a 03/10/2020	04/01/2021
15797	Rosangela Novaes Cintra (30 dias)	02/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
4005	Roseli Aparecida da Silva Magalhães (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2358	Roseli Aparecida dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5155	Rosimeire Garcia da Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13652	Rosineli Paz da Costa Soares (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5158	Rozelir Ronilda Xavier de Melo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
5071	Rozenir do Espirito Santo Paez (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
489	Santa Francelino Fialho (30 dias)	03/11/2018 a 02/11/2019	04/01/2021
13489	Shirley Marques (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2187	Sidinei de Freitas Leite (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13603	Silvana Brito da Silva Luz (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15545	Simone Barreto de Moraes Santos (30 dias)	03/10/2019 a 02/10/2020	04/01/2021
6044	Sonia Maria Victor de Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
336	Sonia Maris dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	02/01/2021
13487	Sudemar Rosa Gabriel dias (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021





13488	Sueli da Silva Cristaldo (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15546	Tamara de Souza Barbosa (30 dias)	04/10/2019 a 03/10/2020	04/01/2021
13490	Tania de Oliveira Souza (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15577	Tania Maria Fernandes Mello (30 dias)	01/11/2019 a 31/10/2020	04/01/2021
13492	Thais Duarte Stauffer (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13491	Tiago Lobo Lara (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
14194	Valteir Barros da Silva (30 dias)	14/11/2019 a 13/11/2020	04/01/2021
13732	Vanessa Olga Mesa Vilharva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13495	Vania Joaquim da Silva Candido (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13898	Vera Lucia da Silva Lopes Silva (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
13611	Veronica da Silva Pires (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
15539	Viviane Cardoso dos Santos (30 dias)	04/10/2019 a 03/10/2020	04/01/2021
13496	Waldineia Barros dos Santos Lima (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
2189	Yolanda Gusmão (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021
6054	Zilda Olagas Leanes dos Santos (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 036/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 5º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 165/93,

**RESOLVE:**

Conceder, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade à servidora **ÚRSULA COELHO DE BARROS**, Nutricionista, Nível V, Classe D, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, por estar prestando serviços junto aos programas de Saúde na Atenção Primária e serviços ambulatorial nutricional, no CAPS, com validade a partir de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a CI nº 012/21/SESAU-RH de 19 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 037/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos termos do § 2º do Art. 45-A da Lei nº 1801/2001, com alteração dada pela Lei nº 2.333, de 6 de março de 2014,

**RESOLVE:**

Designar, **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**, matrícula 32, para exercer o cargo de Contador no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, sem prejuízo de remuneração do seu cargo efetivo, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o Ofício nº 005/2021 - AQUIPREV de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº242/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 30/11/2020

Horário: 08:00horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Aquidauana - MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, sendo o município representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS, Centro, Aquidauana – MS, e do outro lado às empresas DETENTORAS DA ATA, a seguir descritas: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.595.488/0001-05, estabelecida na Rua José Anache, nº 67, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79033-050, e-mail: [mssaude@mssaude.com](mailto:mssaude@mssaude.com), telefone: (67)3351-9494, neste ato representada por **Mariana Marica de Souza Ribeiro**, com CPF nº 007.355.531-22; **W.N. DIAGNOSTICA EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 09.100.467/0001-88, estabelecida na Rua Antônio Correa, nº 1701, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79050-210, e-mail: [wndiaq@wndiagnostica.com.br](mailto:wndiaq@wndiagnostica.com.br), telefone: (67) 3342-0677, neste ato representada **Vanessa Bruno**, com CPF nº 037.231.751-04, por nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº242/2020 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 50/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para



atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações,

sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no laboratório municipal, localizado na Rua Estevão Alves Corrêa, s/nº, no Bairro Vila Cidade Nova, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.



4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.





9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 407.362,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venham a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de janeiro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Detentora da Ata

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI – EPP  
Detentora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza  
Gestora da Ata

Testemunhas:

Elisa Mara de Jesus  
CPF: 069.545.199-52

Claudiomiro Eloi  
CPF: 572.605.161.00

#### Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Elisa Mara de Jesus CPF nº 069.545.199-52 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de janeiro de 2021.

Cláudia Franco Fernandes Souza  
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Elisa Mara de Jesus  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS AO PREGÃO 50/2020





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020      Processo Administrativo: 242/2020      **Total dos Itens Vencedores: 407.362,00**  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 3050547 - TIRAS DE URINA COM 100 UNIDADES - Unidade: CAIX</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	ROCHE	150,000	0,0000	108,0000	16.200,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDMAX	150,000	0,0000	155,0000	23.250,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 2 - 3050727 - TUBOS PARA CENTRÍFUGA, CÔNICOS, GRADUADOS - - Unidade: CAIX</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 3 - 3040004 - LAMÍNULA 20x20mm - Unidade: CAIX</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	40,000	0,0000	6,2000	248,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 4 - 3050737 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95 - Unidade: CAIX</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KSN	5,000	0,0000	630,0000	3.150,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 5 - 3050960 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM - Unidade: CAIX</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	50,000	0,0000	41,0000	2.050,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	CRAL	50,000	0,0000	42,0000	2.100,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 6 - 3050961 - CAIXA TÉRMICA DE COM CAPACIDADE DE 8 LITROS - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 7 - 3050719 - CELLPACK PK 30L - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCCHÉ	50,000	0,0000	340,0000	17.000,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 8 - 3050962 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO MANUAL - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 9 - 3050741 - CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - - Unidade: CJ</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	30,000	0,0000	57,0000	1.710,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	30,000	0,0000	58,0000	1.740,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 10 - 3050742 - CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE - - Unidade: CJ</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	5,000	0,0000	70,0000	350,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 11 - 3050619 - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULAÇÃO - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HERWEG	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 12 - 3050744 - ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	MOPAPE	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	10,000	0,0000	27,0000	270,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 13 - 3050963 - ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÂMINAS - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	MOPAPE	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	10,000	0,0000	46,0000	460,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 14 - 3050502 - FRASCO DE LUGOL 500 ML - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	10,000	0,0000	20,0000	200,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	10,000	0,0000	64,0000	640,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 15 - 3050964 - FRASCO DE 5 L DE DETERGENTE LABORATORIAL - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CICLO FARMA	50,000	0,0000	100,0000	5.000,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	BIOLOGICA	50,000	0,0000	105,0000	5.250,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 16 - 3050641 - FRASCO DE GLUC UP 75 - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	300,000	0,0000	7,5000	2.250,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 17 - 3050751 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML - Unidade: FRAS</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	10,000	0,0000	20,0000	200,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	10,000	0,0000	21,0000	210,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 18 - 3050653 - KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	25,000	0,0000	53,0000	1.325,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	54,0000	1.350,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 19 - 3050649 - KIT ALT PP - TGP (LABTEST) 120 TESTES (2x 24ml) - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	68,0000	4.760,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	102,0000	7.140,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 20 - 3050638 - KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	140,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	25,000	0,0000	290,0000	7.250,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 21 - 3050754 - KIT ASLO 2.5ml COM PLACAS PARA LEITURA, - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	40,000	0,0000	78,0000	3.120,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WAMA	40,000	0,0000	81,5000	3.260,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 22 - 3050650 - KIT AST PP - TGO (LABTEST OU SIMILAR) 120 TESTES (2x24ml) - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	68,0000	4.760,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	102,0000	7.140,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 23 - 3050654 - KIT CK - NAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	215,0000	2.150,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	10,000	0,0000	250,0000	2.500,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 24 - 3050630 - KIT COLESTEROL PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	140,000	0,0000	68,0000	9.520,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	140,000	0,0000	102,0000	14.280,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 25 - 3050633 - KIT CREATINA (LABTEST OU SIMILAR) LIQUIFORM100mL - Unidade: CAIX</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	66,0000	4.620,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	70,000	0,0000	67,0000	4.690,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 26 - 3030802 - KIT DE ACIDO URICO - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	80,000	0,0000	66,0000	5.280,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	80,000	0,0000	67,0000	5.360,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 27 - 3050709 - KIT DE BILIRRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML - Unidade: CAIX</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	10,000	0,0000	59,0000	590,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	60,0000	600,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 28 - 3050965 - KIT DE COLESTEROL HDL DIRETO - PP (GOLD ANALISA ou similar) - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	380,0000	26.600,00	Desclassif.	0
<b>Item.....: 29 - 3050966 - Kit de MUCROPROTEINAS COLORIMETRICO, 100mL; - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	5,000	0,0000	68,0000	340,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	5,000	0,0000	70,0000	350,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 30 - 3050967 - Kit de URÉIA -Enzimatico-Colorimetrico (LABTEST ou similar) - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	105,0000	7.350,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	109,0000	7.630,00	Perdeu	2







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 36 - 3050712 - KIT LDH - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	10,000	0,0000	60,0000	600,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	62,0000	620,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 37 - 3050968 - KIT p/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA do SANGUE OCULTO NAS FEZES - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WAMA	5,000	0,0000	53,0000	265,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ECO DIAGNOSTICA	5,000	0,0000	120,0000	600,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 38 - 3050509 - KIT PCR 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: CAIX</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WAMA	80,000	0,0000	62,0000	4.960,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	80,000	0,0000	64,0000	5.120,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 39 - 3050637 - KIT PROTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	10,000	0,0000	53,0000	530,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	55,0000	550,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 40 - 3050714 - KIT SORO ANTI - D - 10ML - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PROTHEMO	30,000	0,0000	54,0000	1.620,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	55,0000	1.650,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 41 - 3050513 - KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PROTHEMO	30,000	0,0000	26,0000	780,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	27,0000	810,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 42 - 3050514 - KIT SORO ANTI - B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PROTHEMO	30,000	0,0000	26,0000	780,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	27,0000	810,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 43 - 3050631 - KIT TRIGLICÉRIDES PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Unidade: CAIX</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	100,000	0,0000	160,0000	16.000,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	100,000	0,0000	205,0000	20.500,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 44 - 3050715 - KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR) - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	200,000	0,0000	50,0000	10.000,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WIENER	200,000	0,0000	59,0000	11.800,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 45 - 3050969 - Kit de REAGENTES PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WIENER	70,000	0,0000	180,0000	12.600,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 46 - 3050758 - KIT TROMBOPLASTINA (TAP) 10 X 2ML - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WIENER	70,000	0,0000	185,0000	12.950,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	190,0000	13.300,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 47 - 3050959 - KIT PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS-HEMATOLOGIA - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	15,000	0,0000	55,0000	825,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	15,000	0,0000	45,0000	675,00	Desclassif.	0
<b>Item.....: 48 - 3050760 - LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUIMICO - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BIOPLUS	5,000	0,0000	720,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	BIOPLUS	5,000	0,0000	742,5000	3.712,50	Perdeu	2
<b>Item.....: 49 - 3050761 - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	XELUX	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	OSRAN	10,000	0,0000	32,5000	325,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 50 - 3050762 - CAIXA DE LÁPIS DE CERA MARCADOR DERMOCRÁFICO - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 51 - 3050763 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 52 - 3050770 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOL. - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 53 - 3050971 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 5 ul; - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 54 - 3050972 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 ul; - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	5,000	0,0000	155,0000	775,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	5,000	0,0000	165,0000	825,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 55 - 3050973 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 ul; - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020      Processo Administrativo: 242/2020      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 56 - 3050768 - PACOTES COM COLETOR UNIVERSAL ESTERIL - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FIRSTLAB	150,000	0,0000	45,0000	6.750,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	FIRSTLAB	150,000	0,0000	57,2000	8.580,00	Desclassif.	0
<b>Item.....: 57 - 3050974 - PACOTES DE TAMPA PARA TUBOS DE ACRÍLICO 12X75 mm DE 5 ml - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	CRAL	5,000	0,0000	57,0000	285,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	5,000	0,0000	88,0000	440,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 58 - 3050771 - PACOTE DE TUBO PERISTALTICO PARA ANALISADOR - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	BIOPLUS	2,000	0,0000	12,0000	24,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 59 - 3050774 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	CRAL	30,000	0,0000	8,0000	240,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	30,000	0,0000	14,0000	420,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 60 - 3040418 - PIPETAS PLÁSTICAS C/BICO CURVO DE 500 ML - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	JPROLAB	20,000	0,0000	12,0000	240,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	JPROLAB	20,000	0,0000	13,0000	260,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 61 - 3050975 - PONTEIRAS TIPO GILSON DE 0.1 A 10ul; - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	CRAL	10.000,000	0,0000	0,0200	200,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	10.000,000	0,0000	0,0600	600,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 62 - 3040457 - PROVETA DE 1000 ML - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PH	15,000	0,0000	79,0000	1.185,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 63 - 3050718 - PROVETA DE 100ML - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 64 - 3050717 - PROVETA DE 50ML - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PH	15,000	0,0000	20,0000	300,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 65 - 3050777 - PROVETA DE 500 ML - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PH	15,000	0,0000	55,0000	825,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 66 - 6067835 - STROMATOLYSER 4DEL-5L- - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCHE	30,000	0,0000	1.050,0000	31.500,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 67 - 3050778 - STROMATOLYSER 4DS CX COM 03 FRASCOS - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCHE	10,000	0,0000	2.670,0000	26.700,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 68 - 3050779 - SULFOLYSER P XS 1000 CAIXA COM 03 FRASCOS - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCHE	20,000	0,0000	700,0000	14.000,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 69 - 3050780 - KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 3 NIVEIS - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCHE	15,000	0,0000	2.100,0000	31.500,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 70 - 3050784 - TIMER DIGITAL 99 MINUTOS - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SULCLOCK	10,000	0,0000	45,0000	450,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HERWEG	10,000	0,0000	80,0000	800,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020                      Processo Administrativo: 242/2020                      407.362,00  
Licitação.....: 50/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 71 - 3050792 - LAMINOCULTIVO COM OS MEIO DE CULTURA: - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	LABORCLIN	3.000,000	0,0000	7,3500	22.050,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 72 - 3050937 - KIT PARA HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) - ALERE - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NYCOCARD	80,000	0,0000	620,0000	49.600,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 73 - 3140022 - AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE OU TIPO VDRL COM - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABOR IMPORT	2,000	0,0000	1.150,0000	2.300,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 74 - 3140011 - ANALISADOR PORTATIL DE URINA SEMIAUTOMÁTICO - - Unidade: UN</b>								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	ROCHE	1,000	0,0000	5.100,0000	5.100,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDMAX	1,000	0,0000	5.750,0000	5.750,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 75 - 3140012 - BANHO MARIA DIGITAL COM TEMPERATURA REGULÁVEL - - Unidade: UN</b>								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DELLTA	2,000	0,0000	2.600,0000	5.200,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0







<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 50/2020 - PR</b>
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 242/2020 Processo de Licitação: 242/2020 Data do Processo: 06/11/2020
Folha: 1/8	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 242/2020
- b) Licitação Nr.: 50/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/12/2020
- e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6814)</b>					
3 LAMÍNULA 20x20mm - Marca: CRAL	CAIX	40,00	0,0000	6,20	248,00
4 MÁSCARA DE PROTEÇÃO N° 95 - Marca: KSN	CAIX	5,00	0,0000	630,00	3.150,00
5 TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM - Marca: CRAL	CAIX	50,00	0,0000	41,00	2.050,00
9 CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN - PARA BAAR - Marca: NEWPROV	CJ	30,00	0,0000	57,00	1.710,00
10 CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM - Marca: NEWPROV	CJ	5,00	0,0000	70,00	350,00
11 CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO - Marca: HERWEG	UN	5,00	0,0000	78,00	390,00
15 FRASCO DE 5 L DE DETERGENTE LABORATORIAL - NÃO IÔNICO - Marca: CICLO FARMA	UN	50,00	0,0000	100,00	5.000,00
17 ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML - Marca: NEWPROV	FRAS	10,00	0,0000	20,00	200,00
18 KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR - Marca: LABTEST	UN	25,00	0,0000	53,00	1.325,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>131.658,00</b>

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 50/2020 - PR</b>
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 242/2020 Processo de Licitação: 242/2020 Data do Processo: 06/11/2020
Folha: 2/8	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6814)**

21 KIT ASLO 2,5ml COM PLACAS PARA LEITURA; WAMA OU SIMILAR - Marca: EBKRAM	UN	40,00	0,0000	78,00	3.120,00
27 KIT DE BILIRRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML - Marca: LABTEST	CAIX	10,00	0,0000	59,00	590,00
29 Kit de MUCROPROTEINAS COLORIMETRICO, 100mL; - Marca: LABTEST	UN	5,00	0,0000	68,00	340,00
30 Kit de URÉIA - Enzimático-Colorimétrico (LABTEST ou similar) 250 ML - Marca: LABTEST	UN	70,00	0,0000	105,00	7.350,00
31 KIT FOSFATASE ALCALINA (LABTEST) OU SIMILAR - Marca: LABTEST	UN	25,00	0,0000	100,00	2.500,00
32 KIT GAMA GT (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Marca: LABTEST	CAIX	25,00	0,0000	95,00	2.375,00
36 KIT LDH (LABTEST OU SIMILAR) 60 TESTES (2X 24ML) - Marca: LABTEST	UN	10,00	0,0000	60,00	600,00
39 KIT PROTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES OU SIMILAR - Marca: LABTEST	UN	10,00	0,0000	53,00	530,00
44 KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR) - Marca: LABTEST	UN	200,00	0,0000	50,00	10.000,00
47 KIT PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS-HEMATOLOGIA - Marca: NEWPROV	UN	15,00	0,0000	55,00	825,00
48 LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUIMICO - BIOPLUS 200 - Marca: BIOPLUS	UN	5,00	0,0000	720,00	3.600,00
49 LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200 - Marca: XELUX	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00
51 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 50 ul - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	155,00	310,00
52 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO 25 ul - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	155,00	310,00
53 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 5 ul - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	155,00	310,00
54 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 ul - Marca: KACIL	UN	5,00	0,0000	155,00	775,00
55 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 ul - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	155,00	310,00
56 PACOTES COM COLETOR UNIVERSAL ESTERIL SEM PÁ EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GRADUADO COM 100 UNIDADES - Marca: FIRSTLAB	UN	150,00	0,0000	45,00	6.750,00
60 PIPETAS PLÁSTICAS C/BICO CURVO DE 500 ML - Marca: JPRROLAB	UN	20,00	0,0000	12,00	240,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 50/2020 - PR</b>
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 242/2020 Processo de Licitação: 242/2020 Data do Processo: 06/11/2020
Folha: 3/8	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6814)**

72 KIT PARA HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) - ALERE - CONTEUDO r1=24 TESTES EM ESPENDORF COM REAGENTE SOLUÇÃO TAMPÃO DCE GLICINAMIDA CONTEUDO ACIDO BIORRÔNICO CORANTE E DETERGENTE; (2 SOLUÇÃO DE LAVAGEM = SOLUÇÃO DE LAVAGEM = SOLUÇÃO TAMPÃO DE MORFINA NASCI E DETERGENTE; E 24 SABONETES DE REAÇÃO= DISPOSITIVOS DE TESTES - PLÁSTICOS CONTEUDO 1 FILTRO DE MEMBRANA - Marca: NYCOCARD	UN	80,00	0,0000	820,00	49.600,00
73 AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE OU TIPO VDRL COM VELOCIDADE ATÉ 230 rpm - Marca: LABOR IMPORT	UN	2,00	0,0000	1.150,00	2.300,00
75 BANHO MARIA DIGITAL COM TEMPERATURA REGULAVEL. ATÉ 60° C, CUBA EM AÇO INOX, DE 5 LITROS. - Marca: DELTA	UN	2,00	0,0000	2.600,00	5.200,00
76 CHAPA AQUECEDORA ELÉTRICA, COM TEMPERATURA REGULAVEL. ATÉ 300°C, RETANGULAR, PARA FIXAÇÃO DE LÂMINAS DE BAAR. - Marca: KASVI	UN	1,00	0,0000	2.700,00	2.700,00
79 PURIFICADOR DE ÁGUA - OSMOPSE REVERSA 20 litros/hora - 4 Estágios. Alimentação: Bivolt automático. Possuir reservatório no mínimo 12 litros. - Marca: CALIBRALAB	UN	1,00	0,0000	9.800,00	9.800,00
80 ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA Volume Nominal: 100 Litros - 3 Prateleiras. Temperatura de trabalho: temperatura ambiente +10°C até 70°C Controle da temperatura: Digital Resistência: Tubular blindada em inox, potência total de 400 W Dimensões externas (LPA): 607x525x715mm Dimensões internas (LPA): 500x400x500mm Alimentação: bivolt - Marca: ODONTOBRAS	UN	1,00	0,0000	6.500,00	6.500,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>131.658,00</b>

**W.N. DIAGNOSTICA EIRELI (6396)**

1 TIRAS DE URINA COM 100 UNIDADES, COM 10 PARÂMETROS E POSSIBILIDADE DE LEITURA EM APARELHO AUTOMATIZADO - Marca: ROCHE	CAIX	150,00	0,0000	108,00	16.200,00
7 CELLPACK PK 30L - Marca: SYMEX/ROCHE	UN	50,00	0,0000	340,00	17.000,00
12 ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 12 TUBOS DE 50mm - Marca: MOPAPE	UN	10,00	0,0000	26,00	260,00
13 ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÂMINAS - Marca: MOPAPE	UN	10,00	0,0000	40,00	400,00
14 FRASCO DE LUGOL 500 ML - Marca: NEWPROV	UN	10,00	0,0000	20,00	200,00
16 FRASCO DE GLUC LP 75 - Marca: NEWPROV	UN	300,00	0,0000	7,50	2.250,00
19 KIT ALT PP - TGP (LABTEST) 120 TESTES (2x 24ml) - Marca: GOLD ANALISA	UN	70,00	0,0000	68,00	4.760,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 50/2020 - PR</b>
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 242/2020 Processo de Licitação: 242/2020 Data do Processo: 06/11/2020
Folha: 4/8	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**W.N. DIAGNOSTICA EIRELI (6396)**

20 KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	25,00	0,0000	140,00	3.500,00
22 KIT AST PP - TGO (LABTEST OU SIMILAR) 120 TESTES (2x24ml) OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	70,00	0,0000	68,00	4.760,00
23 KIT CK - MAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	10,00	0,0000	215,00	2.150,00
24 KIT COLESTEROL PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	140,00	0,0000	68,00	9.520,00
25 KIT CREATININA (LABTEST OU SIMILAR) LIQUIFORM 100ml - Marca: GOLD ANALISA	CAIX	70,00	0,0000	66,00	4.620,00
26 KIT DE ACIDO URICO - LABTEST OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	80,00	0,0000	66,00	5.280,00
33 KIT GLICOSE PP (LABTEST OU SIMILAR) 500ml - Marca: GOLD ANALISA	CAIX	60,00	0,0000	60,00	3.600,00
34 KIT HCG LABTEST OU SIMILAR (PESQUISA NO SORO E URINA) 40 TESTES - Marca: WAMA	UN	140,00	0,0000	33,00	4.620,00
35 KIT LATEX (FR) 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Marca: WAMA	UN	40,00	0,0000	38,00	1.520,00
37 KIT p/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO - Marca: WAMA	UN	5,00	0,0000	53,00	265,00
38 KIT PCR 2,5 ML COM PLACAS PARA LEITURA - WAMA OU SIMILAR - Marca: WAMA	CAIX	80,00	0,0000	62,00	4.960,00
40 KIT SORO ANTI - D - 10ML - DIAMED OU SIMILAR - Marca: PROTHOMO	UN	30,00	0,0000	54,00	1.620,00
41 KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR - Marca: PROTHOMO	UN	30,00	0,0000	26,00	780,00
42 KIT SORO ANTI - B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR - Marca: PROTHOMO	UN	30,00	0,0000	26,00	780,00
43 KIT TRIGLICÉRIDES PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	CAIX	100,00	0,0000	160,00	16.000,00
45 Kit de REAGENTES PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA 6x2,5ml - Marca: WIENER	UN	70,00	0,0000	180,00	12.600,00
46 KIT TROMBOPLASTINA (TAP) 10 X 2ML - Marca: WIENER	UN	70,00	0,0000	185,00	12.950,00
57 PACOTES DE TAMPÁ PARA TUBOS DE ACRÍLICO 12X75 mm DE 5 ml, 1000 UNIDADES - Marca: CRAL	UN	5,00	0,0000	57,00	285,00
58 PACOTE DE TUBO PERISTALTICO PARA ANALISADOR BIOQUIMICO - BIOPLUS 200 - Marca: BIOPLUS	UN	2,00	0,0000	12,00	24,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2020 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 242/2020	Processo de Licitação: 242/2020
		Data do Processo: 09/11/2020	
		Folha: 5/8	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI (6396)**

W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI (6396)	UN	30,00	0,0000	8,00	240,00
59 PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML - Marca: GRAL	UN	10,0000	0,0000	0,02	200,00
61 PONTAERAS TIPO GILSON DE 0,1 A 10ul - Marca: GRAL	UN	15,00	0,0000	79,00	1.185,00
62 PROVETA DE 1000 ML - Marca: PH	UN	15,00	0,0000	20,00	300,00
64 PROVETA DE 50ML - Marca: PH	UN	15,00	0,0000	55,00	825,00
65 PROVETA DE 500 ML - Marca: PH	UN	30,00	0,0000	1.050,00	31.500,00
66 STROMATOLYSER 4DEL-5L - Marca: SYSMEX/ROCHE	UN	10,00	0,0000	2.670,00	26.700,00
67 STROMATOLYSER 4DS CX COM 03 FRASCOS - Marca: SYSMEX/ROCHE	UN	20,00	0,0000	700,00	14.000,00
68 KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 3 NÍVEIS DE 4,5 ML, PARA APARELHO HEMATOLOGICO (SYSMEX - XS 800) - Marca: SYSMEX/ROCHE	UN	15,00	0,0000	2.100,00	31.500,00
69 KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 3 NÍVEIS DE 4,5 ML, PARA APARELHO HEMATOLOGICO (SYSMEX - XS 800) - Marca: SYSMEX/ROCHE	UN	10,00	0,0000	45,00	450,00
70 TIMER DIGITAL 99 MINUTOS - Marca: SULLOCK	UN	3.000,00	0,0000	7,35	22.050,00
71 LAMINOCULTIVO COM OS MEIO DE CULTURA CLED E MACCONKEY, DESTINADO AO TRANSPORTE, CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO. VAS CONTENDO OS MEIOS DESCRITOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS. - Marca: LABORLIN	UN	1,00	0,0000	5.100,00	5.100,00
74 ANALISADOR PORTÁTIL DE URINA SEMIAUTOMÁTICO COM PARÂMETROS DE LEITURA (glicose, pH, bilirrubina, urobilínogeno, densidade, cetona, hemácias, nitrito e leucócitos) E IMPRESSORA TÉRMICA IMPRESSA. - Marca: ROCHE	UN	1,00	0,0000	9.450,00	9.450,00
77 COAGULOMETRO - Itens de Teste: Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado, Tempo de Trombina, Fibrinogênio, Antitrombina III, Protrombina S, Protrombina C, LA, Heparina, Rept e VT. Mínimo de um canal, mínimo de 5 posições de amostras para incubação, com pipeta acoplada, mínimo de duas posições para incubação de reagentes. Volume de amostra: 740µL. Volume do reagente: 740µL. Interface: Porta Serial RS-232 à polo ser conectado à impressora externa ou ao computador. Impressão: Impressora térmica Metodologia: Análise nefelométrica. Alimentação: bivolt. - Marca: MECMAX	UN	1,00	0,0000	9.450,00	9.450,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2020 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 242/2020	Processo de Licitação: 242/2020
		Data do Processo: 09/11/2020	
		Folha: 6/8	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI (6396)**

78 CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL: O deve conter a função TIMER (controle de um tempo pré-determinado) e CROMÔMETRO, possuindo as seguintes características técnicas mínimas: 11 telas, sendo 09 telas de contagem e 2 telas de função, o Visor digital. Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 599 células. Contagem de ERITROBLASTOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt - 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). Dimensões aproximadas (LxAxP) 205 x 50 x 110mm. - Marca: KAGIL	UN	2,00	0,0000	650,00	1.300,00
Total do Fornecedor: 275.704,00					
Total Geral: 407.362,00					

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2021**

**CELEBRADO EM:** 15.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CONTRATADO(A):** GIOVANNA PAOLA TEIXEIRA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 25.793,66 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.263,66 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E GIOVANNA PAOLA TEIXEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2021**

**CELEBRADO EM:** 04.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** MAURÍCIO BELGARA TEIXEIRA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.221,33 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 821,33 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.





**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MAURÍCIO BELGARA TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2021**

**CELEBRADO EM:** 14.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** MARCIO COSTA QUEIROZ

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.936,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARCIO COSTA QUEIROZ

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2021**

**CELEBRADO EM:** 14.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** ELZA SALATINI

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS II.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 12.488,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.338,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ELZA SALATINI

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2021**

**CELEBRADO EM:** 14.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** LUCIENE MELO FIGUEIREDO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS II

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 12.488,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.338,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LUCIENE MELO FIGUEIREDO

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2021**

**CELEBRADO EM:** 14.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** JESSICA APARECIDA CRISTALDO BARBOSA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PBF.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 12.488,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.338,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E JESSICA APARECIDA CRISTALDO BARBOSA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2021**

**CELEBRADO EM:** 14.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** DANIEL BEZERRA DE MOURA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENGENHEIRO AGRÔNOMO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE

VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 12.488,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.338,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E DANIEL BEZERRA DE MOURA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2021**

**CELEBRADO EM:** 14.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** LUCIENE DE SOUZA CHAVES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS II.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.936,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LUCIENE DE SOUZA CHAVES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2021**

**CELEBRADO EM:** 04.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** CATARINA APARECIDA MOREIRA NIZ SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 7.547,20 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.187,20 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 1.272,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CATARINA APARECIDA MOREIRA NIZ SANTOS

**APOSTILAMENTO N. 01** ao Contrato Administrativo nº 076/2017 originário da Concorrência

**nº 01/2017**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 076/2017 com a alteração da Cláusula Quarta:

Órgão 20

Secretaria Municipal de Assistência

Unidade 20.02

Funcional 08.244.0218

Projeto/Atividade 2.054

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0082

Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL**

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato nº 076/2017, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quarta –do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza continua nos setores de publicidade e propaganda. A solicitação constante da Secretária Municipal de Assistência Social, se faz necessária a que se destina o repasse financeiro referente a LC 173/2020, que são recursos Benefícios Socioassistenciais, Recurso Estadual.

**IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - Prefeito Municipal

**Rosemery Bruno Bossay Candia** - Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020.**

**PROC. ADM. Nº 02/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** RR Nogueira Soluções em Negócios LTDA - ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 45/2019, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais que serão utilizados para confecção de 240.000 lajotas sextavadas, a serem utilizadas pela prefeitura, em 2.000,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura de pavimento com lajota sextavada; 240,00m² de tampas de concreto armado, caixas de bueiros (boca de lobo), confecção de sepulturas e material para a pintura de meios-fios.





Fica prorrogado a vigência do prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 45/2020 a contar de **01/01/2021** e término em **30/04/2021**.

Item	Especificação	Unid.	Quantid.	Valor Contratado		Valor Restante		
				Unit.	Total(R\$)	Quant.	Total(R\$)	
1	Areia Grossa (m³)	M³	524,00	37,00	19.388,00	123,00	4.551,00	
2	Pedrisco (m³)	M³	498,00	128,00	63.744,00	39,00	4.992,00	
3	Cimento SC/50 Kg	SAC O	5.152,00	27,50	141.680,00	2.684,00	73.810,00	
4	Brita 1	M³	3,00	126,50	379,50	00,00	00,00	
5	Vergalhões CA – 50 com 12,00mm (6,3mm)	BARRA	282,00	20,95	5.907,90	152,00	3.184,40	
8	Pedra nº 0	M³	25,00	126,00	3.150,00	20,00	2.520,00	
10	Vergalhões CA – 50 com 12,00mm (12,5mm)	UN	35,00	76,00	2.660,00	00,00	00,00	
<b>TOTAL:</b>							<b>86.524,40</b>	

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda ME– Rep. Renato Aparecido da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** T A S SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 071/2019 celebrado com a empresa T A S SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviços de trator de esteira com potência mínima de 130HP, lamina de 4 metros, com operador, abastecimento, manutenção (preventiva e corretiva), EPIs e encargos sociais, por conta da contratada, no Aterro Sanitário Municipal do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo a contar de **01/01/2021** com término em **29/08/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$286.140,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais)** equivalente a 1.255 horas de trabalho. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 27 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** T A S Serviços e Terraplanagem Eireli – Rep. Thiago Afonso Sumaia.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**OBJETO:** Constitui o objeto a Aquisição de equipamento e material permanente, faz-se necessário para atender as demandas dos Consultórios Odontológicos e para funcionamento de estruturas dos mesmos dentro das Unidades de Saúde da Atenção Básica. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 27.930,00 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 19.02 10.301.0208 2.083

44.90.52.00.00.00.00.01.0014 (0014)

000102

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados

da data de assinatura até 17/01/2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** Cláudia Franco Fernandes Souza

**FISCAL DO CONTRATO:** Melissa Lanzillotti Pacheco

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Cláudia Franco Fernandes Souza, Melissa Lanzillotti Pacheco e Márcio Lima Junior.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021** do Contrato Administrativo nº 046/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2020.**





**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Ramão Fernandes Barbosa Dos Santos - ME – Rep Ramão Fernandes Barbosa dos Santos.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** SALMO MESSIAS DE ALMEIDA & CIA LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do prazo com término em **31/12/2021** do Contrato Administrativo nº 051/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 28 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Salmo Messias De Almeida & Cia Ltda – Rep. Salmo Messias de Almeida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** NAF TRANSPORTES - EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do prazo com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021** do Contrato Administrativo nº 054/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** NAF Transportes Eireli – Rep. Nylton Amado Fernandes

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** TUCA TRANSPORTE EIRELI - EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021** do Contrato Administrativo nº 055/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Tuca Transporte Eireli - Epp – Rep. Artur Fernandes Filho

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação por mais 12(doze) meses com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021** do Contrato Administrativo nº 083/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 28 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Ramão Fernandes Barbosa dos Santos - ME– Rep. Ramão Fernandes Barbosa dos Santos

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO/SEMED N. 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Aprova o Calendário Escolar do ano de 2021, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, § 2º e art. 24, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Escolar a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, conforme Anexo Único desta Resolução e dispor sobre o ano escolar e ano letivo do ano 2021.

### CAPÍTULO I

#### DO CALENDÁRIO ESCOLAR

**Art. 2º** O ano escolar de 2021, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;

II – 04 (quatro) dias de Exames Finais;

III – 01 (um) dia destinado para Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar.

**Parágrafo Único.** Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 13 (treze) sábados letivos, nas seguintes datas:

I – 27 de fevereiro – Planejamento de Atividades Pedagógicas

II – 06 de março – Família e Escola;

III – 17 de abril – Formação Continuada;

IV – 08 de maio – Família e Escola;

V – 19 de junho – Formação Continuada;

VI – 24 de julho – Conselho de Classe;





VII – 07 de agosto- Família e Escola;

VIII – 14 de agosto – Sábado Letivo, referente ao Aniversário de Aquidauana;

IX – 28 de agosto – Formação Continuada;

X – 02 de outubro - Conselho de Classe;

XI – 23 de outubro – Formação Continuada;

XII – 06 de novembro - Sábado Letivo;

XIII – 27 de novembro – Família e Escola/ Mostra Científica e Cultural.

**Art. 3º** Os sábados letivos, previstos no Parágrafo único, somente poderão ser alterados em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º. No ato da constatação de algumas das situações previstas no caput deste artigo, a Direção Escolar deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelo diretor, ou diretor-adjunto, se houver, e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º. As atividades, previstas nos sábados letivos e que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. As alterações dos sábados letivos previstos no Parágrafo único do artigo 2º e as situações explicitadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à validação do Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar, em conjunto com os Núcleos da Secretaria Municipal de Educação envolvidos nas atividades previstas no período a ser alterado.

**Art. 4º** Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independentemente, do registro recair apenas sobre um determinado dia da semana.

**Parágrafo Único.** O registro do sábado letivo, em Diário de Classe, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana estabelecidos no quadro de legendas constantes do Calendário Escolar.

**Art. 5º** Caracteriza-se como dia letivo toda atividade, com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.

**Art. 6º** Nos dias destinados à Formação Continuada e ao Conselho de Classe deverá ser ofertada ao estudante Atividade Pedagógica Complementar, conforme as aulas correspondentes aos dias da semana.

**Art. 7º** As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

**Parágrafo Único.** A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

**Art. 8º** A Jornada pedagógica, a ser realizada em dias previamente estabelecidos, e as atividades de Formação Continuada e Família e Escola, a serem realizadas em dias de sábados letivos, deverão ocorrer com observância das orientações e propostas do Núcleo Pedagógico/SEMED e Coordenação Pedagógica/REME, respectivamente.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

**Art. 9º** A escola deverá adequar o Calendário Escolar, apondo no cabeçalho o respectivo nome da Instituição de Ensino, carimbo e assinatura do diretor, em duas vias de igual teor.

**Art. 10** A escola terá até o dia 26 de fevereiro de 2020 para adequar o Calendário Escolar e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar a qual adotará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário escolar contém o total de dias letivos previstos no artigo 2º;

II – validá-lo, apondo carimbo de aprovação e assinatura do Núcleo e Setor responsável.

**Parágrafo Único.** No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução ou conter datas incompatíveis ou a ausência da previsão delas no Calendário Escolar, o Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar devolverá o mesmo à escola, a qual terá 5 (cinco) dias úteis para as adequações necessárias.

**Art. 11** Cabe ao Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar:

I – fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino;

II – zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário, após a validação.

**Art. 12** Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado dia, a direção escolar deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da ocorrência, justificar formalmente à Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Básica o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar um documento contendo a reposição da (s) aula (s).

§ 1º. O cumprimento do dia a ser repostado deverá ser previamente validado pelo Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar.

§ 2º. O não cumprimento do dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado letivo do mês da sua ocorrência.

§ 3º. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

**Art. 13** Cabe ao responsável pelo Setor de Inspeção e Vida Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 14** A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

**Art. 15** O ano escolar e o ano letivo de 2021, nas unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, iniciar-se-ão no dia 18 de fevereiro de 2021 (Jornada Pedagógica), 1 de março (início das aulas) e término no dia 17 de dezembro de 2021.

§ 1º. Poderão iniciar o ano letivo em data posterior a prevista no caput, a Escola Municipal Pólo Pantaneira através de seus Núcleos Escolares e a Educação de Jovens e Adultos - EJA e Projetos efetivados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Para as Escolas Municipais Indígenas fica assegurada a Semana dos Povos Indígenas e a culminância das atividades em comemoração ao Dia do Índio.

§ 3º. A atividade acima descrita, bem como o Dia Nacional da Consciência Negra, são importantes para que sejam desenvolvidas ações, em respeito à diversidade cultural e étnico-racial, por força do contido no Art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 16** O Calendário Escolar não deverá ser alterado por razões inerentes as decretações de pontos facultativos.

**Art. 17** Fica aprovado o calendário escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.





**Art. 18** Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 20** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2021 e revoga a Resolução/SEMED Nº 8, de 22 de dezembro de 2020.

Aquidauana/MS, 18 de janeiro de 2021.

**WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXOS À RESOLUÇÃO 01 SEMED**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**CALENDÁRIO ESCOLAR/2021 - REME – AQUIDAUANA/MS**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01 F	02		01 Fe	02 Fe	03 LE	04 LE	05 LE	06		01 IA	02	03	04	05	06 SL/FE
03	04 Fe	05 Fe	06 Fe	07 Fe	08 Fe	09 Fe	07	08 LE	09 LE	DNT	DNT	DNT	13	07	08	09	10	11	12	13
10	11 Fe	12 Fe	13 Fe/M	14 Fe/M	15 Fe/M	16 Fe	14	15 NL	16 F	17 NL	18 IAE IAL IB JP	19 JP	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18 Fe	19 Fe/M	20 Fe/M	21 Fe/M	22 Fe/M	23 Fe	21	22 PAP	23 PAP	24 PAP	25 PAP	26 PAP	27 PAP	21	22	23	24	25	26	27
24/31	25 Fe	26 Fe	27 Fe	28 Fe	29 Fe	30 Fe	28							28	29	30	31			
04 a 31 - Férias escolares; 13 a 22 - Matrículas.							<b>Dias Letivos: 08</b> 01,02 - Férias escolares; 03 a 09 - Lotação de Efetivos; 16 - Carnaval; 17 - Quarta de Cinzas; 18 - Início do Ano Escolar e Ano Letivo; 18 e 19 - Jornada Pedagógica; 22 a 27 - Planejamento das Atividades Pedagógicas.							<b>Dias Letivos: 24</b> 01 - Início das aulas com os estudantes; 06 - Sábado Letivo/Família e Escola.						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				01 NL	02 F	03							01 F			01	02	03 F	04 NL	05
04	05	06	07	08	09	10	02	03 IB	04	05 CC	06	07	08 SL/FE	06	07	08	09	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17 SL/FC	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19 SL/FC
18	19	20	21 F	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30 TB		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
<b>Dias Letivos: 20</b> 02 - Sexta-feira Santa; 17 - Sábado Letivo/Formação Continuada; 19 - Dia dos Povos Indígenas; 21 - Tiradentes.							<b>Dias Letivos: 22</b> 01 - Dia do Trabalho; 05 - Conselho de Classe 1º Bimestre; 08 - Sábado Letivo/Família e Escola.							<b>Dias Letivos: 21</b> 03 - Corpus Christi; 19 - Sábado Letivo/Formação Continuada.						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				01 FJ/TB	02 RE	03 RE	01	02	03	04	05	06	07 SL/FE				01	02	03	04
04 RE	05 RE	06 RE	07 RE	08 RE	09 RE	10 RE	08	09	10	11	12	13	14 SL	05	06	07 FL	08	09	10	11
11 RE	12 RE	13 RE	14 RE	15 RE	16 RE	17	15 FM	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19 IB	20	21	22	23	24 SL/CC	22	23	24	25	26	27	28 SL/FC	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30 TB		
<b>Dias Letivos: 01 + 11 = 12</b> 01 - Festa Junina (Data Flexível); 02 a 16 - Recesso Escolar; 24 - Sábado Letivo/Conselho de Classe do 2º bimestre.							<b>Dias Letivos: 25</b> 07 - Sábado Letivo/Família e Escola; 14 - Sábado Letivo referente ao Aniversário de Aquidauana; 15 - FM/Aniversário da cidade; 28 - Sábado Letivo/Formação Continuada.							<b>Dias Letivos: 22</b> 07 - Independência do Brasil.						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01 IB	02 SL/CC		01 NL	02 F	03	04	05	06 SL				01	02	03	04
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08 FM	09	10 CC TB TAL	11
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16	14	15 F	16	17	18	19	20	12	13 EF	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCF TAE	18
17	18	19	20	21	22	23 SL/FC	21	22	23	24	25	26	27 FE/MCC	19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25 F
24/31	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31 DNT	
<b>Dias Letivos: 18</b> 02 - Sábado Letivo/Conselho de Classe do 3º bimestre; 11 - Criação do MS; 12 - N. Sr.ª Aparecida/ Dia da Criança; 13 - Antecipação do feriado do dia 28/10 - Servidor Público; 15 - Dia dos Professores; 23 - Sábado Letivo/Formação Continuada.							<b>Dias Letivos: 21</b> 02 - Finados; 15 - Proclamação da República; 20 - Consciência Negra; 27 - Sábado Letivo/Família e Escola/Mostra Científica e Cultural.							<b>Dias Letivos: 07</b> 08 - Padroeira de Aquidauana; 10 - Conselho de Classe do 4º bimestre e Término do Ano Letivo; 13 a 16 - Exames Finais; 17 - Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar; 25 - Natal						

**LEGENDA**

- Dias Letivos
- Feriados e Dias Não Letivos
- Feriados Letivos
- Jornada Pedagógica
- Exame Final
- Recesso Escolar e Férias
- Conselho de Classe Bimestral e Final
- Dias Não Trabalhados





CC	Reunião do Conselho de Classe	Total de dias Letivos .....	200
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias Destinados aos Exames Finais ....	04
DF	Data Flexível	Dia destinado ao Conselho de Classe Final.....	01
DNT	Dias Não Trabalhados	Total de dias do Ano Escolar.....	205
EF	Período Destinado aos Exames Finais		
F	Feriado	Início do Ano Escolar.....	18/02/2021
FC	Formação Continuada	Início do Ano Letivo.....	18/02/2021
Fe	Férias Escolares	Término do Ano Letivo...	10/12/2021
FE	Família e Escola	Término do Ano Escolar	17/12/2021
FJ	Festa Junina		
FL	Feriado Letivo		
FM	Feriado Municipal		
IA	Início das Aulas com os Estudantes		
IAE	Início do Ano Escolar		
IAL	Início do Ano Letivo		
IB	Início de Bimestre		
JP	Jornada Pedagógica		
LE	Lotação Efetivos		
M	Matrícula		
MCC	Mostra Científica e Cultural		
NL	Não Letivo		
PAP	Planejamento das Atividades Pedagógicas		
RE	Recesso Escolar		
SL	Sábado Letivo		
TAE	Término do Ano Escolar		
TAL	Término do Ano Letivo		
TB	Término de Bimestre		

**BIMESTRES**

1º Bimestre: 18/02 a 30/04 – 52 dias

2º Bimestre: 03/05 a 01/07 – 44 dias

3º Bimestre: 19/07 a 30/09 - 58 dias

4º Bimestre: 01/10 a 10/12 – 46 dias

**SEMESTRES**

1º Semestre: 96 dias

2º Semestre: 104 dias

**SÁBADOS LETIVOS: REFERÊNCIAS**

27/02- PAP - Planejamento das Atividades Pedagógicas (2ª Feira)
06/03- Família e Escola (3ª Feira)
17/04- Formação Continuada (4ª Feira)
08/05 – Família e Escola (5ª Feira)
19/06 – Formação Continuada (6ª Feira)
24/07 - Sábado Letivo- Conselho de Classe (2ª Feira)
07/08- Família e Escola (3ª Feira)
14/08 – Sábado Letivo (4ª Feira)
28/08 – Formação Continuada (5ª Feira)
02/10- Sábado Letivo- Conselho de Classe (6ª Feira)
23/10 – Formação Continuada (2ª Feira)
06/11 - Sábado Letivo (3ª Feira)
27/11 – Família e Escola/ Mostra Científica e Cultural (4ª Feira)

Aprovado em: 18/01/2021

**Wilsandra Aparecida de Lima Beda**  
**Secretária Municipal de Aquidauana**



## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vem por meio desta **CONVOCAR**, para se apresentar na Sala dos Conselhos sito a Rua Honório Simões Pires, nº 618 Vila Cidade Nova, no período de 26/01/2021 a 29/01/2021 no horário das 7 h as 13 h, para tratar da convocação dos conselheiros tutelares suplentes.

Sendo assim, ficam convocadas as seguintes pessoas:

Tatiéli Souza da Silva  
Leide Daiane Silva de Souza Almeida  
Regiane Cassia da Costa Silva  
Gislaine Leite Peixoto  
Sílvia dos Santos Freitas de Sousa  
Rosemeire Nascimento Martins  
Heitor Silva Aguilar  
Leonardo Chaves  
Adilene Areco Bonete

Aquidauana MS, 25 de janeiro de 2021.

  
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim  
Presidente do CMDCA

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATOS

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 00007**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

**Partes:** Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Enio Romeiro Ravaglia-Me – Contratada.

CNPJ Nº 12.186.526/0001-97.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de catorze placas de identificação para gabinete e catorze placas de identificação para mesas dos vereadores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

**Valor:** R\$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais).

**Prazo:** entrega em dez dias, mediante ordem de fornecimento.

**Dotação:** As despesas correrão pela dotação orçamentária 00.12.3.3.90.39 1.00.000- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 25 de Janeiro de 2021. Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CPF n.º908.424.211-49, Contadora.

